PARECER N° : 051/2020

RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil

INTERESSADO : Prefeito do Município ASSUNTO : Projeto de Lei nº 042/2020 COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :" Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município

de Adamantina repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adamantina, recursos financeiros provenientes de

emenda parlamentar."

II - PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.

Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea "m" do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora. Adamantina, 04 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vice-Presidente Membro